

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL



**RECOMENDAÇÃO
SOBRE
POLÍTICA DE RENDIMENTOS PARA 1987**

• LISBOA •

“A Recomendação aprovada representa um marco na vida do Conselho Permanente de Concertação Social e um referencial na História do Diálogo Social em Portugal.”

Miguel Cadilhe

(Acta do Conselho Coordenador
de 22 de Julho de 1986)

ACORDO

Em 29 de Julho de 1986, culminando um processo gradual de concertação iniciado em Abril anterior, o Plenário do Conselho Permanente de Concertação Social, sob a presidência do Ministro das Finanças, com a presença do Governo e a participação da UGT – União Geral de Trabalhadores, da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio Português e da CIP – Confederação da Indústria Portuguesa, aprovou a recomendação que se transcreve.

ACORDO

- 1 – O contexto actual da economia portuguesa aconselha a que os objectivos da política de rendimentos sejam coerentes com a necessidade de manter o processo de desinflação. Aconselha igualmente que se retenham objectivos estratégicos como o emprego, a modernização da economia, o aumento da produtividade – em cujos ganhos os salários devem participar –, o crescimento dos salários reais e a formação da poupança.
- 2 – Para que prossiga a redução da inflação em Portugal, importa que os diversos factores que influenciam a evolução dos preços tenham um comportamento moderado.
Nestes termos a desaceleração sustentada da inflação exige que as negociações salariais sejam conduzidas em função da inflação esperada, para a qual têm de existir metas credíveis.
- 3 – Os referenciais de inflação não são fixos ao longo do ano. Pelo contrário, em época de desinflação é fundamental que eles sejam deslizantes (por exemplo, de trimestre para trimestre), em função da evolução esperada para os 12 meses seguintes.
- 4 – É fundamental no País a modernização da economia e o crescimento do emprego.
O crescimento dos salários nominais deverá ter por base a inflação esperada e ter em conta os ganhos esperados de produtividade e a competitividade das empresas.
Deste modo, as perspectivas para 1987, e a médio prazo, asseguram um crescimento sustentado do salário real, criando-se as bases para a melhoria da distribuição funcional do rendimento.
Tal como para a inflação deverão ser tomadas como referência, estimativas credíveis para a produtividade esperada. Atendendo a que o comportamento da produtividade esperada difere a nível de sector ou de empresa (conforme o âmbito das negociações salariais) isso implicará também diferentes comportamentos salariais. São ainda de relevar a situação financeira e a conjuntura do sector ou da empresa.

- 5 – As metas para a inflação fixadas pelo Governo para os próximos dois anos são:

1987: 8 a 9 % (média anual)

1988: 4 a 6 % (média anual)

O Conselho Permanente de Concertação Social considera credíveis como referenciais de inflação «esperada», para fins de política de rendimentos – nos termos referidos em 3, e caso a inflação verificada em 1986 seja 12% – os seguintes valores:

1987: 9% e 8% respectivamente para as negociações salariais cujos efeitos se produzam a partir dos I e II trimestres.

O Conselho Permanente de Concertação Social procederá trimestralmente à avaliação e reajuste dos valores preconizados e indicará oportunamente os valores correspondentes aos III e IV trimestres. Caso surjam desvios significativos da inflação verificada relativamente à esperada, o Conselho Permanente de Concertação Social recomendará a adopção de medidas adequadas.

- 6 – A repercussão directa sobre os preços, por parte das empresas, de alterações de custos pode constituir factor de tensões inflacionárias, pelo que também aqui se impõe moderação, compatível com os objectivos fixados para a inflação.

Especial cooperação deve ser obtida das empresas com posição dominante na formação dos preços em Portugal.

- 7 – As taxas de juro e de câmbio deverão assegurar uma remuneração real positiva à poupança, competitiva com as aplicações externas e, simultaneamente, a redução do peso dos encargos financeiros na estrutura de custos das empresas e o estímulo ao investimento.

Por isso deverão ser consistentes com a evolução e as perspectivas da inflação.

- 8 – A política de rendimentos, em geral, deverá assegurar uma melhoria efectiva das condições de vida dos Portugueses e propiciar o crescimento do investimento e do emprego. O desenvolvimento da economia portuguesa pressupõe um esforço acentuado de investimento e este exige a geração de meios financeiros pelas empresas de forma a garantir uma boa quota de auto-financiamento. O Conselho Permanente de Concertação Social tem em curso trabalhos de análise da qualidade dos indicadores de inflação

disponíveis em Portugal tendo em conta, nomeadamente, o impacto nas despesas familiares do novo regime das rendas de casa.

O Conselho Permanente de Concertação Social considera que uma política de rendimentos efectiva tem de atender a uma promoção sustentada dos níveis dos rendimentos mínimos (salário e pensões), tendo como referencial a política atrás referida.


Lisboa, 1986, Julho, 29.



Miguel Cadilhe
Presidente em exercício



Torres Couto
Vice-Presidente



Nogueira Simões
Vice-Presidente



Cardoso de Andrade
Secretário-Geral

UGT – UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

Posição da UGT face ao texto da Recomendação e clarificação complementar.

A UGT que deu o seu acordo, no Conselho Permanente de Concertação Social, ao texto da Recomendação quanto à política de rendimentos para 1987, considera que é importante a clarificação do seu conteúdo, face às deturpações de que o mesmo tem sido objecto.

O acordo, que se aplica apenas às convenções que entrem em vigor a partir de 1/1/87, não institui nenhum tecto salarial nem impõe rigidamente qualquer norma para negociação colectiva. Fornece parâmetros destinados a facilitar a negociação e pretende-se, obviamente, que os resultados finais, em média, não fiquem aquém das metas apontadas.

Os objectivos globais da Recomendação são três:

- Assegurar um crescimento sustentado dos salários;
- Contribuir para o crescimento do emprego;
- Criar condições propícias à modernização da economia.

Mais especificamente pretende-se:

- 1.º - assegurar que o crescimento dos salários nominais não ficará aquém da soma da taxa de inflação esperada e dos ganhos esperados de produtividades;
- 2.º - criar as bases para a melhoria da distribuição funcional do rendimento.

Para assegurar o crescimento do emprego a UGT está disposta a aceitar que os ganhos nos termos de troca não se reflectam no crescimento dos salários reais. Porém, se o emprego não crescer, então a melhoria da distribuição funcional do rendimento, só poderia ser atingida se os salários nominais crescessem mais do que a inflação e os ganhos de produtividade.

O conteúdo do acordo poderá parecer insuficiente, face à acentuada degradação do poder de compra dos trabalhadores, mas quer fazê-lo de forma segura e sem resultados negativos na área do emprego.

Os críticos radicais de hoje, são os principais responsáveis pelas perdas sofridas pelos trabalhadores em anos recentes, mais concretamente no período que mediou entre 1980 e 84.

Nesses 4 anos os trabalhadores perderam à volta de 17% do seu poder de compra. Só depois do primeiro acordo sobre política de rendimentos celebrado no Conselho Permanente de Concertação Social em Setembro de 1984, para 1985, é que se iniciou a recuperação dos salários reais.

A orientação da UGT provou em 1985 e está a provar em 1986 ser correcta. Será prosseguida em 1987 na certeza de que é a que melhor serve os trabalhadores.

A UGT não perde entretanto de vista a questão do emprego, que constitui a sua primeira prioridade.

A recomendação não avança orientações concretas nessa matéria. Porém, essa vai ser a questão central da negociação do Contrato Social para a Modernização, proposto pela UGT. Uma coisa é certa, depois deste acordo no Conselho Permanente de Concertação Social, o Governo e as Confederações Patronais, terão dificuldade em fugir à negociação do Contrato Social, sob pena de pesada sanção pela opinião pública.

Por outro lado, a UGT espera que as Confederações empresariais saibam explicar o conteúdo do acordo às suas associações, por forma a que a negociação colectiva se passe a processar de forma mais aberta e menos conflitual.

A UGT espera que, também, no plano da fiscalidade, venha a ser desenvolvido o consenso alcançado, o que terá de se traduzir pela redução efectiva da carga fiscal que sobrecarrega injustamente os trabalhadores.

A UGT faz votos de que a abertura ao diálogo, o bom senso e o sentido das responsabilidades de que dá provas, não venham a ser desperdiçados por atitudes menos responsáveis dos seus interlocutores.

CAP – CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL

*Rendimentos Agrícolas em Portugal no período 1976-1984.
Perspectivas de evolução no contexto da PAC*

1 – Evolução dos rendimentos agrícolas no período 1976-1986

A evolução dos rendimentos dos agricultores portugueses ao longo do período 1976-1984 foi caracterizada por um crescimento muito reduzido dos rendimentos reais alcançados no âmbito das explorações agrícolas e por uma redução acentuada nos rendimentos obtidos em actividades fora das explorações agrícolas.

Na realidade os rendimentos obtidos dentro das explorações pelo conjunto dos agricultores portugueses cresceram a preços reais nos últimos anos a uma taxa média anual de apenas 1% o que foi consequência (Quadro I):

- Do papel quase exclusivo que o crescimento dos preços agrícolas tiveram na evolução dos rendimentos, explicando em média mais de 70% das respectivas variações anuais;
- Do crescimento dos preços dos produtos agrícolas a ritmos inferiores ao dos preços de produção a taxas médias anuais superiores às da inflação.

Por outro lado a componente não-agrícola dos rendimentos dos agricultores portugueses sofreu uma deterioração acentuada no período em causa o que constituiu certamente uma contribuição negativa para a evolução do poder de compra do conjunto dos agricultores na medida em que cerca de 61% dos respectivos agregados familiares obtinham em 1979 mais de 59% dos seus rendimentos fora das explorações agrícolas.

A análise da evolução dos preços e do volume de produção dos diferentes grupos de produtos agrícolas no período indicado leva-nos a admitir que à excepção das frutas e da generalidade dos produtos florestais que tiveram uma contribuição positiva para a evolução dos rendimentos agrícolas todos os outros produtos vegetais e animais tiveram uma contribuição neutra ou negativa.

De acordo com os diferentes tipos de sistemas agrícolas de produção que caracterizam as explorações agrícolas portuguesas pode-se afirmar que, muito possivelmente, só as explorações agrícolas do continente com mais de 20 há é que obtiveram, em média, uma evolução relativamente positiva dos seus rendimentos reais, as quais não representam mais de 5% do número total de empresas e só cerca de 10% da população activa agrícola nacional.

2 – Perspectivas de evolução no contexto da PAC

A adesão de Portugal à CE irá influenciar a futura evolução dos rendimentos agrícolas através:

- Das alterações que os preços agrícolas virão a sofrer em consequência da aplicação progressiva da PAC;
- Da disponibilidade de fundos de natureza sócio-estrutural a que os agricultores portugueses terão acesso;
- Da evolução futura dos empregos e dos salários não-agrícolas nas zonas rurais.

De acordo com os trabalhos já realizados parece ser possível desde já fazer algumas previsões quanto à evolução dos rendimentos agrícolas ao longo do período de transição.

Em primeiro lugar que a evolução dos preços será muito provavelmente caracterizada por uma crescimento médio dos preços dos produtos e dos factores a ritmos respectivamente inferiores e idênticos aos da inflação com as consequências negativas daí decorrentes para os rendimentos obtidos dentro das explorações agrícolas (Quadro II).

Em segundo lugar que, se forem devidamente utilizadas, as medidas de natureza socio-estrutural poderão vir a criar condições favoráveis à ocorrência das transformações tecnológicas e dos ajustamentos estruturais indispensáveis à melhoria da competitividade da nossa agricultura e das condições de vida e de trabalho dos agricultores portugueses.

Em terceiro e último lugar que, dadas as perspectivas abertas pelo processo de integração europeia a um maior crescimento da economia portuguesa, se poderá vir a contar com uma evolução positiva dos rendimentos obtidos fora das explorações reforçando-se assim, muito provavelmente a tendência para o decréscimo da agricultura a título principal e, portanto, a necessidade de uma política esclarecida de desenvolvimento regional capaz de contrariar a tendência para a desertificação de grande parte do território nacional.

Este primeiro ano de integração europeia não é ainda suficiente para que possamos ajuizar da justeza das previsões anteriormente referidas.

No que se refere à evolução dos preços agrícolas ela foi bastante mais favorável do que se prevê venha a acontecer, em média, durante o período de transição o que foi fundamentalmente consequência do bom aproveitamento da

margem de manobra alcançada em consequência do ritmo elevado de desvalorização do escudo em relação ao marco alemão, que funciona como “pivot” da política agri-monetária da Comunidades, e da significativa redução da inflação.

No que se relaciona com as políticas socio-estruturais, cujo lançamento está ainda no seu início, torna-se já evidente os riscos que se poderão vir a correr de um seu mau aproveitamento futuro os quais estão, em grande medida, associados a uma incorrecta adequação aos diferentes tipos de agricultura, a uma pouco racional afectação aos diversos tipos de programas e regiões do País e à falta de articulação entre os diferentes tipos de ajudas no âmbito de uma mesma região.

Quadro I – Evolução dos rendimentos agrícolas no período 1976-84

Anos	Rendimento Agrícola Real ⁽¹⁾	Preços dos produtos agrícolas ⁽²⁾	Preços dos factores de produção ⁽²⁾	IPC rural ⁽³⁾	Termos de troca ⁽⁴⁾	Rendimentos reais obtidos fora da exploração ⁽⁵⁾
1976	100	100	100	100	100	100
1980	107	200	211	227	90	88
1983	101	267	590	405	64	94
1984	109	487	790	523	78	84
1976-84	1%/ano	21,9%/ano	29,5%/ano	23%/ano	-	-3,2%/ano

(1) Valor acrescentado por activo agrícola deflacionado pelo índice de preços implícito no PIB.

(2) Preços nominais

(3) Estimativas baseadas no IPC e nas despesas das famílias rurais.

(4) Preços recebidos pelos produtores agrícolas. Preços pagos pelos factores e bens de consumo.

(5) Índice de salários não-agrícolas reais.

Quadro II – **Evolução dos preços dos produtos vegetais** (*)

Anos e Períodos	Índices de preços no produtor de produtos vegetais							Índices de preços dos factores de produção vegetal	IPC
	Cereais	Legumes e Tubérculos	Frutas	Hortícolas	Vinho	Azeite e Oleag.	Total		
1976	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1977	134	108	181	139	182	118	142	141	127
1978	157	84	204	154	366	135	173	178	155
1979	179	145	228	194	201	124	183	208	193
1980	205	137	272	202	252	137	203	256	225
1981	265	207	387	205	415	162	296	344	270
1982	207	261	393	287	370	193	316	469	330
1983	431	302	514	341	421	241	393	685	415
1984	583	509	693	437	497	413	544	951	536
Médias de ⁽¹⁾ 1976-84 ⁽²⁾	262 24,7%	206 22,6%	330 20,2%	229 20,2%	312 22,2%	180 19,4%	261 23,6%	370 32,5%	261 23,3%
1965	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1973	106	158	194	205	257 ⁽³⁾	160	190	95	150
Médias de ⁽¹⁾ 1965-73 ⁽²⁾	101 0,7%	115 5,9%	168 8,6%	135 9,4%	209 12,5%	114 6,1%	139 8,4%	99 0,6%	120 5,2%

(*) Preços nominais.

(1) Médias simples dos índices.

(2) Taxa de crescimento médio anual.

(3) Índice calculado com base nas médias de 1972-73-74 e de 1964-65-66.

CCP – CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO PORTUGUÊS

*Do Diálogo e da Concertação como Valores Estratégicos.
Construir o Futuro*

A Confederação do Comércio Português (CCP) empenhou-se, desde o início, para que este acordo fosse uma realidade e fê-lo acima de tudo por considerar que a concertação social constitui um requisito indispensável para que o país possa encetar uma via de progresso e de modernização. Assim, o acordo é para nós a confirmação do sentido de uma aposta, que fizemos e continuaremos a fazer, e que é, a de considerarmos o *diálogo* como principal veículo para se obterem as grandes soluções nacionais, ao mesmo tempo que revelador de um estilo e de uma atitude próprias de quem para além das representações formais faz da *concertação* e do compromisso o principal vector de maturidade social e política.

O acordo celebrado só tem um derrotado: os que apegados a concepções radicais e arcaicas vêem em qualquer compromisso uma cedência e, dominados por uma visão alicerçada na irredutibilidade de interesses estão prisioneiros da velha expressão oitocentista de que “a luta de classes é o motor da história”.

O “pacto social” estabelecido só foi possível porque os parceiros sociais representados no Conselho de Concertação souberam dar provas de um grande sentido do interesse colectivo e compreendendo, quão fugazes são por vezes algumas aspirações quando mal geridas e, como o compromisso pode com frequência traduzir-se em vantagens recíprocas, apostaram na esperança e no futuro. Apostaram, em suma, neste país e na sua principal riqueza que são os portugueses. Teimosamente querem ganhar o futuro. Mas este acordo revela ainda, um outro facto de maior importância e, que se traduz na possibilidade de encetar a via do diálogo e da concertação fora das tutelas governamentais e em sede própria. Um diálogo verdadeiro só é possível, quando se puder realizar em condições de igualdade entre as partes e se processar num espírito de abertura e de disponibilidade para estabelecer compromissos.

Não se pretendem trunfos de glória seja para quem for, porque a existirem serão efémeros, mas conseguirmos para Portugal níveis de inflação idênticos aos da média dos nossos parceiros comunitários. Este é um objectivo nacional que condiciona todo o nosso processo de integração e de desenvolvimento. Apostar na sua concretização no mais curto espaço de tempo possível é do interesse de todos, empregadores e empregados, dos que investem e dos que vivem dos rendimentos salariais. Dotar a nossa vida económica de *estabilidade social* e de

capacidade previsionar, apostar no investimento e na criação de riqueza como único meio que permite elevar realmente o nível de vida dos portugueses; obter reforçados ganhos de produtividade sem os quais não pode haver reinvestimento e inovação nem aumentos salariais reais; garantir aumentos salariais que não despoletem mecanismos perversos a nível das condições de investimento (com a consequente não diminuição da taxa de desemprego) e dos preços são objectivos que constituem um contributo fundamental, embora seja necessário não ficar por aqui. Outras provas vão ter que ser dadas nomeadamente na área de legislação laboral para que se confirme a atitude responsável dos parceiros sociais.

Por todas estas razões a CCP afirma sem rodeios o *carácter histórico* do acordo e, sem perder de vista que a sua concretização terá que envolver esforços conjuntos de todos aqueles que o assinarem e a vontade – de que não queremos duvidar – de o respeitar, considera que o simples facto de o mesmo ter sido possível constitui desde logo um *marco fundamental* do ainda jovem e nem sempre fácil processo de concertação e um desafio que é lançado a todos nós empregadores, empregados e Governo no sentido de vencermos em conjunto a batalha do desenvolvimento económico.

O acordo é por isso mesmo o início de um processo que se espera longo. Mas princípio, que abre caminho a importantes realizações futuras, pois ao Governo cabe agora uma responsabilidade acrescida em proceder às transformações estruturais que urge realizar com o envolvimento e corresponsabilização dos parceiros sociais e porque a este outros acordos se devem seguir, com uma incidência porventura mais alargada e que contribuam para balizar os grandes vectores do nosso processo de modernização.

Manifestamos a terminar a nossa esperança no empenhamento de todos e no êxito que constituirá o já histórico acordo celebrado.

CIP – CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA

*Recomendação de 29 de Julho de 1986 –
Apoio e análise complementar.*

A Recomendação objecto de deliberação do Conselho Permanente de Concertação Social sobre “Política de Rendimentos para 1987”, aprovada em 29 de Julho p.p., é merecedora da nossa atenção e, porque não referi-lo desde já, do nosso apoio geral.

No essencial, atribui-se à redução da inflação um elevado grau de prioridade, posição que a CIP vem defendendo há vários anos. Considera-se, ainda, como prioritária, a par do crescimento sustentado dos salários reais, a criação de condições para o relançamento do investimento e crescimento do emprego o que significa a aceitação da moderação dos custos salariais, dos encargos financeiros e dos preços de certos “fornecimentos e serviços” que ameaçam a exploração das empresas e corrompem a necessária margem de auto-financiamento.

Para atingir tais objectivos, fixou-se o critério de que as negociações colectivas devem ter por base a inflação esperada (e não a passada). Critério que se nos afigura correcto e único capaz de promover a redução da inflação.

- Com base na inflação esperada para 1987, fixaram-se referenciais de 9% e 8% (média anual) para as negociações com produção de efeitos no I e II trimestres, respectivamente, sendo os valores para o resto do ano a fixar posteriormente.
- Considera-se que devem ser tidas em conta, nas referidas negociações, metas de crescimento de produtividade realistas que atendam as especificidades sectoriais, relevando, ainda, a situação financeira e a conjuntura do sector ou das empresas abrangidas.
- Considera-se, finalmente, que “a repercussão directa sobre os preços, por parte das empresas, de alteração de custos, pode constituir factor de tensões inflacionárias pelo que, também aqui se impõe moderação, compatível com os objectivos fixados para a inflação”.

No decorrer das discussões que antecederam a deliberação sobre a Recomendação em apreço entendeu a CIP sublinhar alguns aspectos de enquadramento que considera relevantes nesta matéria e que não foram objecto da devida ponderação no Parecer do Conselho, a saber:

- 1.** A necessidade de uma acção determinada por parte do Governo, na correcção do desequilíbrio das contas públicas dado que o financiamento desse desequilíbrio constitui importante gerador de tensões inflacionistas.
- 2.** A “Contratação Colectiva” em Portugal é realizada em condições de extrema desigualdade tanto em termos jurídicos como práticos. A actual Lei da Greve e a proibição do “lock-out” traduzem considerações de enquadramento fortemente negativas que ocasionam um enorme desequilíbrio entre as partes.
- 3.** A redução da taxa de inflação não pode basear-se na sub-desvalorização do Escudo devido aos problemas daí resultantes para os nossos exportadores.
- 4.** Cabe à negociação colectiva” a fixação de mínimos, devendo ser deixadas margens de liberdade às empresas na gestão dos seus “recursos humanos”.
- 5.** A experiência dos últimos anos mostra que não se tem conseguido fazer uma variação salarial articulada com os ganhos de produtividade.

Finalmente, entendeu a CIP sublinhar que a melhoria das condições externas da economia não vai, por si só, restabelecer a confiança e reactivar o investimento. Importante seria aproveitar a conjuntura favorável para promover algumas alterações de que o nosso sistema económico e social tanto carece e que a CIP vem reclamando ao longo dos anos.

PROPOSTA

DISCURSO DO MINISTRO DAS FINANÇAS
NO PLENÁRIO DO CONSELHO
PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO
SOCIAL

Palácio Foz – Apresentação em 1986/4/23

1. O mais difícil é conseguir instalar na economia, de modo firme e credível, *expectativas regressivas* de inflação.

O Governo apostou há 5 meses na meta de 24%, no máximo, para a inflação em 1986, ou seja, uma redução de *mais de 5 pontos* entre as taxas médias de inflação de 1985 e 1986. Podemos agora ir mais longe e fixar a meta de 12%, graças à conjugação de uma política macroeconómica correcta, de uma conjuntura externa favorável e da adesão das empresas que detêm posição estratégica na formação de preços em Portugal.

As metas da inflação, sendo credíveis, induzem elas próprias *expectativas regressivas* de inflação. Não é possível reduzir a inflação num clima de expectativas inflacionárias; é decisivo quebrar o *ciclo vicioso de auto-alimentação* dos preços, e neste ciclo vicioso os factores de comportamento e de contágio dos agentes económicos constituem um ponto crítico.

Penso que conseguimos ganhar esta *batalha* fundamental das expectativas de desaceleração *versus* aceleração da inflação. Seria um erro histórico desperdiçar esta vitória. Temos de manter e fortalecer o *clima de desinflação* que está criado.

E é a este o propósito que o CPCS poderá ter uma actuação de muito mérito; por isso, é grande a responsabilidade do CPCS e por isso estamos hoje reunidos.

Meus Senhores, essa é, precisamente, a *1.ª ordem de questões* que entendemos dever trazer ao CPCS: como encaram os Parceiros Sociais as *expectativas* criadas quanto à quebra continuada da inflação? Que recomendações fazem no sentido de consolidar e impedir a inversão das actuais expectativas regressivas?

- 2 O nosso objectivo é fazer encostar a inflação portuguesa à inflação média da CEE no fim de 3 anos. As metas sequenciais que fixámos há 5 meses eram:

1986:14% (agora12%)

1987: 10%

1988: 6%

Estaremos, ou não, em condições de reajustar, para melhor, esta metas anuais de 1987 e 88? Isto é, poderemos, por exemplo, fazê-las deslizar em 2 pontos percentuais, repercutindo em 1987 e 88 a redução da meta de 1986 de 14% para 12%, ficando portanto *12%-8%-4%* ?

Ou, com mais cautela, dever-nos-emos limitar, por exemplo, à sucessão de metas *12%-9%-6%*? Ou, mais modestamente ainda, à sucessão *12%-10%-6%* ? Eis uma questão em que o Governo, tendo já sentimentos e inclinações, gostaria todavia de *ouvir a opinião e as recomendações do Conselho Permanente de Concertação Social*.

Porque, de facto, trata-se de uma questão que não é fácil e que envolve riscos para quem concebe e conduz a política macroeconómica. Torna-se indispensável contar – não diríamos com o compromisso – mas talvez com a *anuência*, ou pelo menos com a *compreensão* dos Parceiros Sociais.

Meus Senhores, essa é pois, a *2.ª questão* que, com o maior interesse, trazemos ao Conselho Permanente de Concertação Social: Quais as metas de inflação recomendáveis para 1987 e 1988 em Portugal?

A título de informação, convirá referir que as mais recentes projecções da OCDE (são de Abril) apontam taxas médias de inflação de apenas 3,5% em 1986 2,75% em 1987 para toda a zona; e 5% e 4% para a OCDE – Europa.

3. Bem sabemos que a taxa de inflação depende de vários factores. Alguns – não os menos importantes – são de natureza psicológica e prendem-se, como já referimos, com as expectativas de atenuação, amplificação ou manutenção do processo inflacionário. Não sendo variáveis macroeconómicas, não podem, todavia, estes factores escapar ao macroeconomista que tenha de combater a inflação. Por isso os abordámos de início, na *1.ª* ordem de questões.

Os outros factores explicativos mais relevantes para a inflação portuguesa têm sido:

- Encargos salariais,
- Produtividade,
- Encargos financeiros
- Inflação externa,
- Política cambial,
- Pressão da procura global,
- Produção agrícola.

É matéria que não carece de desenvolvimentos, porque entronca na vocação natural do CPCS. Mas sempre faria, se me permitissem, um brevíssimo comentário, quase de rodapé, a este assunto.

Um modelo econométrico, que se ajusta muito satisfatoriamente ao funcionamento da economia portuguesa e que temos usado para fundamentar a gestão macroeconómica do País, permite-nos afirmar que a equação explicativa da taxa de inflação, reunindo estas 7 variáveis macroeconómicas, atinge um elevado grau de qualidade estatística ("coeficiente de determinação"=0,97; "erro de previsão" \pm 2,5%).

Vejam, por conseguinte, um a um, os factores macroeconómicos explicativos da taxa de inflação, com a preocupação de reter aqueles que podem ser influenciados por acção do Governo ou/e por vontade dos Parceiros Sociais. Obviamente, ficam excluídos, por serem factores exógenos, a inflação externa e o ano agrícola.

Sobre os factores restantes, que poderá o CPCS dizer e recomendar? Mais concretamente, que posições suscitam as asserções das alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, seguintes?

- a) Quando está em curso uma estratégia de redução da inflação – como ocorre presentemente em Portugal – *devem as negociações salariais tomar como referencial a inflação "esperada" e não a inflação "passada"*.

E esse referencial deve deslizar à medida que a inflação vai, de facto, regredindo. Menor inflação efectiva deve provocar menor inflação esperada, de modo a gerar um processo de auto-desalimentação. Só assim se pode ter uma política de rendimentos correcta. Só assim se pode garantir o sucesso no combate à inflação.

- b) Quando estão em curso uma estratégia de crescimento económico *a par* de uma estratégia de redução da inflação – como ocorre presentemente em

Portugal – *devem os salários participar dos ganhos esperados de produtividade. E devem as empresas abster-se de gerar tensões inflacionárias, acomodando mesmo, se necessário, alguma inflação nos custos sem a repercutir por inteiro nos preços*, já que a eventual redução da margem *unitária* do lucro pode ser mais do que compensada pelo aumento da margem *global* induzido pela expansão das vendas. De outro modo, é o crescimento económico que, mais dia menos dia, tem de ser refreado para não contrariar o objectivo da inflação.

- c) Os salários sofreram no conjunto, uma *quebra real* da ordem dos 15% em 1983 e 1984; em 1985 estagnaram ou cresceram 1%. É razoável que, nestas condições, os salários tenham, em 1986, uma recuperação *real*, embora com *a moderação que é exigida pelo controlo da inflação, do consumo e da balança*.
- d) Pelo que foi dito nas alíneas anteriores, a directriz básica em matéria de actualizações salariais deverá ser, neste segundo trimestre do ano de 1986: inflação anualizada esperada (12%) \pm variação da produtividade esperada na empresa ou no sector (média País - + 2%) + 1% de recuperação real.

Donde:

Média País = 15% a 16%.

- e) Para baixar os encargos financeiros, é preciso reduzir as taxas de juro e a carga fiscal com elas relacionada. Mas, para reduzir as taxas de juro, é indispensável baixar a inflação e articular com as taxas de juro no estrangeiro e com a política cambial – que, por sua vez, tem a ver com a inflação no País e no exterior.

A poupança não pode ser penalizada com taxas de juro reais negativas. Mas o que deve contar, para este efeito, não é a inflação passada, mas sim a inflação esperada – na mesma linha lógica atrás enunciada para os salários.

Seria um erro pretender compensar eventuais excessos dos encargos salariais com reduções extraordinárias dos encargos financeiros. É a própria racionalidade macroeconómica que não comporta uma tal combinação.

- f) A política cambial deve ser conduzida de modo a *repor e defender* a competitividade externa, e não forçar a competitividade externa, que o mesmo é dizer, criar proteccionismos entorpecedores da economia nacional.

A política cambial não deve alimentar o *ciclo vicioso desvalorização-inflação*, como vinha acontecendo há anos na economia portuguesa e foi interrompido em Novembro passado. A política cambial, no contexto da presente estratégia macroeconómica de “progresso controlado”, *não deve ser predominantemente um factor promotor de exportações, mas antes um factor amortecedor ou, pelo menos, não amplificador da inflação. Ou seja, não deve haver sobrevalorização cambial do escudo.*

Aliás, a competitividade externa é só função da política cambial. Ela depende da *política de redução dos custos unitários de produção*, que o Governo tem levado a cabo com especiais incidências na política de taxas de juro e na própria política cambial. E depende ainda, naturalmente, dos encargos salariais e da inflação interna e externa.

Como é do conhecimento publico, a desvalorização deslizando, medida pela taxa de câmbio efectiva, foi ou será:

0% no I trimestre 86

0,9% ao mês no II trimestre 86 (máximo)

0,8% ao mês no III trimestre 86 (máximo)

0,7% ao mês no IV trimestre 86 (máximo).

- g) A inflação pode ser reactivada por *um excesso de pressão da procura global*, relativamente à oferta e, em particular, à taxa de utilização da capacidade produtiva.

Dos 3 grandes componentes da procura global, o investimento e as exportações devem, obviamente, ser encorajados, mas o *consumo* deve ser controlado para evitar os referidos excessos de procura – com efeitos nocivos não só na inflação, mas também na balança de pagamentos, na poupança e no crescimento futuro.

Ora em 1986, o *rendimento disponível* das famílias pode vir a revelar-se excessivo, por força do desagravamento fiscal e de alguns crescimentos *nominais* dos salários eventualmente mais virados para a inflação passada em 1985 do que para a inflação esperada em 1986.

É essencial que se ponha água neste fervura, quer assumindo a atitude correcta e responsável em matéria de negociações salariais – conforme já referimos em alíneas precedentes -, quer procurando esponjar parte do rendimento disponível mediante o estímulo à formação e captação da *poupança*.

Neste domínio da poupança, poderão desempenhar papel muito importante as "contas poupança-habituação", recentemente criadas pelo Governo, as "contas poupança-reformados", em vias de ser criadas, e as emissões de títulos especialmente configurados para despertar a apetência dos pequenos subscritores. Interessaria que tais instrumentos tivessem, de facto, plena eficácia para esponjar excessos de rendimento disponível já em 1986.

4. Em suma, são estas as questões e as reflexões que o Governo apresenta ao CPCS, a propósito do assunto agendado para a reunião de hoje (Política de Rendimentos e Evolução da Inflação e dos Salários).

Gostaria, antes de terminar, e porque vem muito a propósito, de dar notícia ao CPCS de um pequeno mas notável documento que acaba de ser distribuído pela OCDE. Recebi-o na reunião anual de Paris em 18 de Abril. Intitula-se:

*"Full Employment and Growth as the Social and Economic Goal.
A joint statement by BIAC and TUAC."*

Trata-se de uma declaração conjunta do BIAC – "Business and Industry Advisory Committee" – "Trade Union Advisory Committee" -, que são oficialmente reconhecidos pela OCDE como órgãos representativos, respectivamente, das partes patronal e laboral.

Penso que é a 1.^a vez que o BIAC e o TUAC fazem uma declaração conjunta. E o tema – pleno emprego e crescimento – não teria sido pouco pragmático, se a maioria dos países da OCDE não tivesse já dominado a inflação.

Pelo tema e pelo significado do entendimento TUAC/BIAC, vale a pena ler este opúsculo. Meditar em Portugal. E agir.

Muito Obrigado.

MIGUEL CADILHE

NOTA FINAL

Acontecimentos há que se impõem como referências na vida de uma sociedade.

O Acordo sobre a "Política de Rendimentos para 1987", celebrado entre o Governo, forças Sindicais e Empresariais representa, por si só, uma mudança fundamental nas relações sociais em Portugal.

Este Acordo é já um referencial, mais por ter sido conseguido e firmado em 29 de Julho de 1986, do que pelos resultados que se venham a obter no tecido social ao longo da sua vigência.